



**INTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO
BRIO REAL ESTATE III – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 34.895.752/0001-80
(“Fundo”)**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 13.486.793/0001-42, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo (“Administradora”):

CONSIDERANDO:

- (i) que a Administradora deseja realizar a alteração no Regulamento de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo e do seu Regulamento à Resolução CVM nº 175, mantendo as características originais do fundo adequado, sem alterações em sua estrutura, salvo aquelas modificadas pela nova norma;

RESOLVE:

- (i) alterar o Regulamento, de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo e do seu Regulamento à Resolução CVM 175;
- (ii) explicitar, no regulamento adaptado à nova norma, a taxa de destituição que antes estava prevista em instrumento separado.

Sendo assim, assina eletronicamente o presente Instrumento Particular do Administrador em 1 (uma) via.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Carolina Belleze Viana Rodrigues
1CB87632A8024F0...

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho
EA8F4B7E386A4A5...

BRIO REAL ESTATE III – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
Administradora



**ANEXO I – REGULAMENTO DO
BRIO REAL ESTATE III – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**